ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.091/2022

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$11.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.1045 – Aquisição de Veiculo de Carga e Equipamento de Construção – Convenio Plataforma + Brasil Nº 915273/2021
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$11.000,00
Sub-total:.....R$11.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0029.2153 – Projetos e Contrapartidas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$11.000,00
Sub-Total:.....R$11.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA/SEMGOV

Rolim de Moura, RO, 11 de maio de 2022.

OFÍCIO Nº 316/SEMGOV/2022

Ao Senhor **CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ROLIM DE MOURA – RO.

Recebi em 13.05.2022

Assunto: *Leis sancionadas*

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho a Vossa Excelência as Leis Sancionadas:

1. **LEI Nº 4.091/2022 -** *"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$11.000,00".*

2. **LEI Nº 4.092/2022 -** *"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$28.756,69".*

3. **LEI Nº 4.093/2022 -** *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$299.926,00".*

4. **LEI Nº 4.094/2022 -** *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$34.360,69".*

Atenciosamente,

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Técnica Legislativa

Avenida João Pessoa, 4463 - Centro - Fone: (69) 3 442-1629 - Rolim de Moura - Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 056/CMRM-2022

Projeto de Lei nº. 060/2022 (mens.63 PL Executivo 59)

AUTOR: Poder **Executivo Municipal**

Súmula: ***Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$11.000,00.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.1045 – Aquisição de Veiculo de Carga e Equipamento de Construção – Convenio Plataforma + Brasil Nº 915273/2021
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$11.000,00
Subtotal:.....R$11.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0029.2153 – Projetos e Contrapartidas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$11.000,00
Subtotal:.....R$11.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, **10 de Maio** de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA